

**DECRETO Nº 039, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

**SÚMULA:** Estabelece a reprogramação financeira, o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a execução orçamentária e o equilíbrio entre as despesas e receitas, objetivando a estabilidade financeira do tesouro municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica reprogramada a execução financeira da receita e o cronograma de execução mensal de desembolso, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Pato Bragado para o exercício de 2013, estabelecida pelo Decreto nº. 154, de 27 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Os Anexos II, III e IV, do Decreto nº. 154, de 27 de dezembro de 2012 passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II, deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2013.

**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município